

atuais R\$ 1.023.445,02 (hum milhão, vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), para R\$ 1.383.018,75 (hum milhão, trezentos e oitenta e três mil, dezotois reais e setenta e cinco centavos).
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 05/06/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Elaine Maria da Fonseca

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.424 de 6 de junho de 2017, páginas 6.

Extrato de Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO N. 27.156/2017

Processo: 29/002.461/2017

Onde se lê:

Objeto: alteração das Cláusulas Oitavas e Vigésima Terceira do referido Termo de Fomento, com a finalidades de ampliação do valor global.

Leia-se:

Objeto: alteração das Cláusulas Oitava e Vigésima Terceira do referido Termo de Fomento, com a finalidades de ampliação do valor global.

Valor/Funcional Programática: R\$152.942,40 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) em 8 parcelas ao valor global; **Funcional Programática:** 10.29101.12.361.2010.2195.0002, Localizador COVEN2195, Fonte 0100000000, ND 33504301, Item 34301, Nota de Empenho 2017NE002351 de 31/05/2017, no valor Global de R\$917,654,40 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N.015/SES/MS

29 de maio de 2017.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Brasília, pela Resolução n. 019/SES/MS/2016.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 019/SES/MS, publicada no DOE n. 9192, de 27/06/2016, p. 06 o repasse de recursos para a aquisição de consultório odontológico completo;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Brasília;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 01/07/2016;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Brasília, por mais 12 meses a partir de 01/07/2016, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Brasília	10.411.736/0001-06	Aquisição de consultório odontológico completo	27/1636/16

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N.017/SES/MS

31 de maio de 2017.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Brasília, pela Resolução n. 019/SES/MS/2016.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 019/SES/MS, publicada no DOE n. 9192, de 27/06/2016, p. 06 o repasse de recursos para a aquisição de consultório odontológico completo;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Brasília;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 01/07/2016;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Brasília, por mais 12 meses a partir de 01/07/2016, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Brasília	10.411.736/0001-06	Aquisição de móveis e equipamentos	27/1802/16

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N.018/SES/MS

05 de junho de 2017.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, pela Resolução n. 022/SES/MS/2016.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 022/SES/MS, publicada no DOE n. 9194, de 29/06/2016, p. 07 o repasse de recursos para a aquisição de um veículo utilitário para transporte de paciente da UBS Joaquim Alves Bernardes;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Nova Alvorada do Sul;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 01/07/2016;
 Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, por mais 12 meses a partir de 01/07/2017, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Nova Alvorada do Sul.	10.474.017/0001-34	Aquisição de um veículo utilitário para atender pacientes da UBS Joaquim Alves Bernardes localizada no Distrito Pana até a rede especializada.	27/2018/16

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N.019/SES/MS

05 de junho de 2017.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, pela Resolução n. 022/SES/MS/2016.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 022/SES/MS, publicada no DOE n. 9194, de 29/06/2016, p. 07 o repasse de recursos para a aquisição de mobiliários para salas de fisioterapia de unidades básicas de saúde;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Nova Alvorada do Sul;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 01/07/2016;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, por mais 12 meses a partir de 01/07/2017, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Nova Alvorada do Sul.	10.474.017/0001-34	Aquisição de mobiliários para salas de fisioterapia de unidades básicas de saúde	27/2025/16

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21390/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000495/2013

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 15.412.257/0001-28; a Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – **Procon**, e de outro lado, o Município de **Costa Rica/MS**, inscrita no CNPJ 15.389.596/0001-30, para os fins que especifica.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.**

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 22/05/2018

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues nobre. CPF 404.297.171-72

Marcelo Monteiro Salomão. CPF 322.661.381-20

Waldeli dos Santos Rosa. CPF 326.120.019-72

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO – CHAMAMENTO SESSÃO PÚBLICA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAGRO N. 001/2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Comissão da Seleção e comunica aos interessados que, as quatorze horas (14hs) do dia doze (12) de junho do ano de 2.017 – Segunda-feira, no auditório da AGRAER/SEMAGRO sito a Rua Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público FUNDEMS n. 001/2017 em cumprimento ao § 7º, art. 10 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 14.615/2016.

Campo Grande (MS), 08 de junho de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Decreto "P" nº 1.302 de 16/03/2017 publicado DOE de 17/03/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DR/MS, conforme segue: